



DECRETO Nº. 034/2018

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0426/2018 de 23 de maio de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 325.825,07 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. da Div. de Ensino Fundamental		
4490.30.00.00.00	316	Obras e Instalações	128	R\$ 203.950,07
O8		Secretaria M. Desenvolv. Econômico		
O8.002		Divisão de Turismo		
08.002.23.695.0003.2047		Manutenção da Divisão de Turismo		
4490.51.00.00.00	485	Obras e Instalações	737	R\$ 121.875,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 325.825,07

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita PAC 2 Nº 208560/2014-Construcao de Quadra Escolar-24.18.10.21.01	R\$ 203.950,07
Receita Conv. Nº 804618/2014-Const. Rampa Nautica e Cicl. - 24.18.10.91.01	R\$ 121.875,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 325.825,07

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal